



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ -
SECCOMPRAS
PREGOEIROS - SECCOMPRAS

OFÍCIO Nº 320102.0077.5337.0106/2026 SECCOMPRAS - SECCOMPRAS

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2026

A(o) SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES (DR. RAFAEL NERI) -
SEC. ADJUNTO/SECCOMPRAS , com cópias para COORDENADORIA DE
LICITAÇÃO - COORD. DE LICITAÇÃO/SECCOMPRAS,

**Assunto: PE 058/2025 - PROCESSO 00025/SECCOMPRAS/2025 - ANÁLISE DE
RECURSO ADMINISTRATIVO**

Referências: - Processo SIGA nº 000025/SECCOMPRAS/2025

**- Pregão, na forma eletrônica, nº 058/2025-
SECCOMPRAS/AP.**

1. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021, e considerando a decisão de anulação do Pregão Eletrônico nº 058/2025, encaminho, para análise e decisão dessa Autoridade Superior, as razões recursais apresentadas pela licitante TELESPIAZIO BRASIL S.A., bem como as contrarrazões constantes dos autos.

2. Seguem anexos os seguintes documentos:

- EDITAL DO PE 058/2025;
- RECURSO ADMINISTRATIVO - LICITANTE TELESPIAZIO BRASIL S.A;
- CONTRARRAZÕES - LICITANTE VIA DIRETA;

- ENCAMINHAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

Atenciosamente,

MARIVANIA BRITO MARAMALDE
Pregoeiro (SECCOMPRAS - PREGOEIROS)
(Assinado Eletronicamente)

MARIVANIA BRITO MARAMALDE, PREGOEIRO (SECCOMPRAS - PREGOEIROS), em 29/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 732833393. Cód. CRC: 2F956CB





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ENCAMINHAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIAS:

Processo SIGAnº 00025/SECCOMPRAS/2025.

Pregão, na forma **Eletrônica nº** 058/2025 - SECCOMPRAS/AP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE BANDA LARGA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PRODAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o presente Edital, independente de transcrição..

RECORRENTE: TELESPAZIO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº: 02.214.014.0001/33, pessoa jurídica de direito privado com sede Avenida Rio Branco, no 01, Sala 1808, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Cep. 20.090-003.

Em face da decisão da Autoridade Superior que determinou a **ANULAÇÃO** da presente licitação, conforme previsto no Inc. I do art. 165 da Lei nº 14.133/21 c/c Inc. I, § 3º do art. 54 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Na condição de Agente de Contratação, nomeada através do Decreto nº 7764 - GEA vem, preliminarmente, informar que a Recorrente apresentou seu **RECURSO ADMINISTRATIVO** no dia 27 de janeiro de 2026, via e-mail, contra a decisão da Autoridade Superior que determinou a ANULAÇÃO da presente licitação, respeitados os requisitos de admissibilidade na forma da lei e do edital.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

I – DA SÍNTESE DOS FATOS

Registra-se, inicialmente, que a pesquisa de preços que fundamentou o edital foi integralmente elaborada pelo órgão demandante, PRODAP, e posteriormente ratificada pela Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis – SECCOMPRAS, compondo a fase interna do procedimento licitatório. A atuação desta Agente de Contratação limitou-se à condução da fase externa do certame, com base em edital regularmente aprovado e em orçamento previamente validado pelas instâncias competentes. Durante a etapa de lances, verificou-se a apresentação de propostas com redução superior a 75% em relação ao valor estimado, circunstância que causou estranheza e foi devidamente registrada na ata da sessão pública, com mensagens de alerta quanto à necessidade de comprovação da exequibilidade das propostas, sem que, naquele momento, houvesse qualquer manifestação técnica que infirmasse a regularidade do preço de referência adotado pela Administração.

Posteriormente, por determinação expressa da Autoridade Superior, foi solicitado ao Núcleo de Precificação o refazimento da pesquisa de preços, com o objetivo de assegurar a legalidade, a economicidade e a segurança jurídica do certame. O estudo técnico então realizado, observando rigorosamente a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, concluiu que a estimativa de preços elaborada em 2025 encontrava-se significativamente superavaliada, com valores unitários de aproximadamente 4,9 a 5,4 vezes superiores aos praticados em contratações públicas similares. A nova estimativa fixou o custo global da contratação, para 36 (trinta e seis) meses, em aproximadamente R\$ 22.427.640,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta reais), o que representa redução na ordem de 81% em relação ao valor originalmente estimado, evidenciando vício relevante na fase interna do certame, atinente à formação do preço de referência.

Em razão das conclusões técnicas acima descritas, a Autoridade Superior, em 20/01/2026, determinou a anulação do certame. A decisão foi devidamente comunicada aos licitantes na sessão pública realizada em 21/01/2026, ocasião em que a Pregoeira registrou a abertura do prazo para manifestação de intenção de recurso contra a decisão de anulação. Naquela oportunidade, apenas a licitante TELESPAZIO BRASIL S.A., manifestou formalmente a intenção de recorrer. No dia seguinte, foi registrada pela Pregoeira a abertura do prazo de 3(três) dias úteis para apresentação das razões



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

recursais, tendo a referida licitante protocolado suas razões em 27/01/2026, por meio das quais se opôs à decisão de anulação do certame.

No que se refere às razões recursais apresentadas pela licitante TELESPIAZIO BRASIL S.A., observa-se que a recorrente sustenta a exequibilidade e a vantajosidade de sua proposta, bem como a compatibilidade do preço ofertado com contratos públicos vigentes, atribuindo os descontos expressivos verificados no certame a propostas apresentadas por licitantes tecnicamente inaptos. Todavia, a motivação administrativa que ensejou a decisão de anulação não se funda na exequibilidade da proposta da recorrente, tampouco em propostas de terceiros, mas decorre exclusivamente da constatação técnica superveniente de que o orçamento estimado original foi elaborado em desacordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, caracterizando sobrepreço na fase interna do procedimento licitatório.

Nesse contexto, registra-se que, embora a Lei Federal nº 14.133/2021 não torne obrigatória a abertura de prazo para apresentação de contrarrazões nos casos de recurso contra decisão de anulação do certame, foi recebida manifestação intitulada “contrarrazões”, apresentada pela licitante VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÃO, encaminhada através do e-mail institucional às 22h do dia 28/01/2026, por meio da qual requer o não provimento do recurso interposto pela licitante TELESPIAZIO BRASIL S.A. e a manutenção da decisão de anulação do certame.

Cumpramos ressaltar que a atuação desta Pregoeira pautou-se estritamente nos princípios da legalidade, boa-fé, diligência e transparência, tendo se limitado à condução da fase externa do certame com base nos atos válidos da fase interna, elaborados e ratificados pelas unidades competentes.

Este é o relatório dos fatos.

Diante o exposto SUBMETO, as Razões Recursais e as Contrarrazões à Autoridade Superior para análise e manifestação, na forma do parágrafo 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

Marivania Brito Maramalde
Agente de Contratação
Decreto Estadual nº 7764/2025-GEA

MARIVANIA BRITO MARAMALDE, PREGOEIRA, em 29/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 732778745. Cód. CRC: 7B38B67

